

NEWSLETTER DE JUNHO DE 2017

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Junho de 2017:

Criação Comissão do Acordo de Cooperação Cambial e Unidade de Acompanhamento Macroeconómico.

O Despacho nº 49/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 29 de 14 de Junho, cria a Comissão do Acordo de Cooperação Cambial (COMACC), englobando a Unidade de Acompanhamento Macroeconómico (UAM).

Estatuto Utilidade Turística de Remodelação ao estabelecimento “Pensão Coração da Ponto do Sol”.

O Despacho conjunto nº 36/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 29 de 14 de Junho, atribui o estatuto de utilidade turística de remodelação ao estabelecimento “Pensão Coração da Ponto do Sol”.

Pró Empresa como Entidade Gestora dos Programas Start-Up e Micro Empreendedorismo Jovem.

A Resolução nº 61/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 35 de 21 de Junho, indica a Pró Empresa como entidade gestora dos programas de start-up jovem e micro empreendedorismo, na perspetiva de criação e formalização de negócios e geração de empregos e rendimentos sustentáveis.

Criação de uma Comissão para Implementação do Projeto “Fatura Eletrónica”.

O Despacho nº 73/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 31 de 28 de Junho, cria a comissão para implementação de projeto “Fatura Eletrónica” e definição das condições técnicas para a emissão, conservação e arquivamento das faturas ou documentos contabilísticos emitidos por via eletrónica.

Regulamentação de emissão de fatura, fatura-recibo e outros por tipografia devidamente autorizadas

A Portaria nº 24/2017, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 36 de 29 de Junho, regulamenta as reservas de emissão de fatura, fatura-recibo, talões de venda e outros documentos contabilísticos por tipografias devidamente autorizadas e respetiva reposição.

Criação da Sociedade de Risco, Sociedade Unipessoal, S.A. – PRÓ - CAPITAL e os respetivos estatutos

O Decreto nº 28/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 37 de 30 de Junho, cria a Sociedade de Risco e aprova os respetivos estatutos, para uma maior dinâmica da economia, traduzida designadamente na retoma do Investimento privado, do crescimento económico e da oferta de emprego.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de julho de 2017, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho, Casa do Cidadão, INPS	01 a 31	Entrega dos anexos de clientes e fornecedores e pagamento trimestral do TEU-Tributo Especial Unificado (4% sobre o valor bruto de vendas do período a que respeita)
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	2º Pagamento fracionado do IRPC, com base em 30% da Coleta relativa aos rendimentos do ano anterior ou do ano mais próximo que o contribuinte tenha tido resultado positivo
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 Junho de 2017

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.